



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

Apresentação: 18/12/2023 16:28:46.373 - CPASF
SBT-A 1 CPASF => PL 7058/2017
SBT-A n.1

**SUBSTITUTIVO ADOTADO
AO PROJETO DE LEI Nº 7.058, DE 2017**

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para dispor que a morte presumida em caso de ausência do cônjuge não será causa para a dissolução do casamento válido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.571.....
.....

§ 1º O casamento válido só se dissolve pela morte de um dos cônjuges, pelo divórcio ou em caso de declarada a morte presumida.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2023

Deputado **FERNANDO RODOLFO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231851253200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Rodolfo



* C D 2 3 1 8 5 1 2 5 3 2 0 0 * LexEdit